



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 036/12 – CEFOR

Cria funções gratificadas, na Secretaria do Planejamento Municipal (SPM), que passam a integrar a alínea “c” do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores, e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

A Procuradoria da Casa, em seu Parecer Prévio, manifestou-se pela inexistência de óbice legal para tramitação da matéria, já que o Projeto em análise cumpre os requisitos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal, bem como está de acordo com o art. 94, incisos IV e VII da Lei Orgânica do Município.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer nº 17/12 – CCJ, fl. 9, manifestou-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A Proposição funda-se no atendimento da necessidade de reestruturação da Unidade de Desapropriação e Reserva de Índice (UDRI) da Secretaria do Planejamento Municipal (SPM), para enfrentar as demandas da Copa do Mundo de 2014 e dos projetos estratégicos de governo.

A Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 16, incisos I e II reza in verbis:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem



PARECER Nº 036 /12 – CEFOR

adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. (...)

O presente Projeto vem instruído com a documentação exigida – fls. 4 e 5.

Quanto ao mérito, este relator considera ser justa a Proposição encaminhada, em razão de as diversas desapropriações, assim como compras de áreas que serão realizadas em face da Copa do Mundo.

Ademais há de ser considerado a necessidade de excepcional interesse público para a realização da Copa do Mundo em nosso Município.

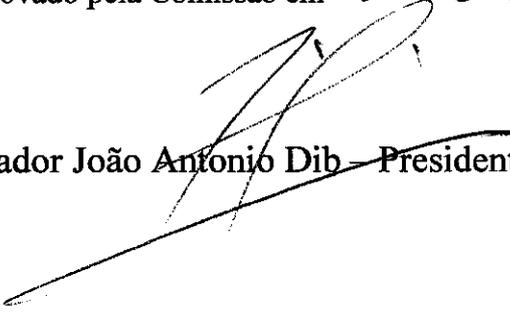
Em razão disso, nos posicionamos favoravelmente à sua tramitação.

Pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 16 de março de 2012.

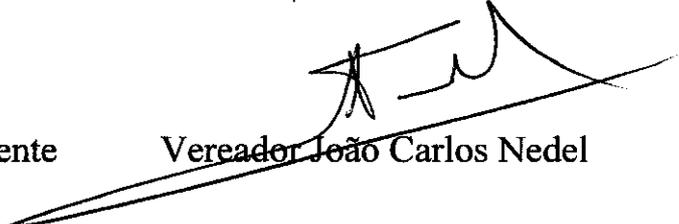

Vereador José Freitas,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 20-03-12


Vereador João Antonio Dib – Presidente

Vereador Idenir Cecchim – Vice-Presidente


Vereador Aírto Ferronato


Vereador João Carlos Nedel